

PROJETO FOTOGRAFIA COM FILOSOFIA

“FOTO-sofia”



Ano Letivo 2021-2022

APRESENTAÇÃO

1. Sumário do projeto O presente projeto/atividade do Grupo de Filosofia da ESFF tem como finalidade primordial potenciar nos alunos do ensino secundário o questionamento filosófico a partir da primeira “imagem técnica”, ou seja, a fotografia.

CONTEXTO

1. Descrição É importante que no ensino secundário se expanda e difunda, para além de um conjunto de competências, atitudes e valores, a formação de uma consciência cívica e crítica não só dentro da comunidade escolar, mas sobretudo à escala local e global, pelo que a fotografia é uma relevante forma de observação/exposição, mas também de comentário (ensaio) sobre a realidade que nos circunda, afeta e da qual todos dependemos.
2. Público-alvo A atividade será apresentada, trabalhada e avaliada junto dos alunos do 10º e 11º anos da ESFF.



OBJETIVOS

1. Objetivo geral. O objetivo geral inerente ao projeto é promover o olhar, questionamento e reflexão filosófica sobre temas/problemas reais do presente.
2. Objetivos específicos
- Promover uma pedagogia inovadora, criativa, reflexiva e crítica numa sociedade imersa e dependente do paradigma da linguagem audiovisual.
 - Incentivar a prática da fotografia como ferramenta educativa.
 - Fomentar a curiosidade e o espanto filosóficos diante do real, retratando-o em imagens trabalhadas/fotografias.
 - Exercitar o olhar/visão sobre a realidade de modo a ampliar o imaginar (e pensar) sobre problemas ou questões contemporâneas.
 - Organizar um acervo fotográfico e disponibilizá-lo na biblioteca escolar da ESFF.
 - Desenvolver competências de diálogo, tolerância, respeito e pensamento crítico.
 - Estimular a diversidade dos argumentos e das problemáticas.
 - Reconhecer o contributo da Filosofia para um pensamento informado, metódico e problematizador.
 - Desenvolver uma sensibilidade social, cultural e artística/estética nos alunos.
 - Educar para a formação de uma consciência atenta, sensível e eticamente responsável.



1ª Edição do “FOTO-sofia” da ESFF

REGULAMENTO

Artigo 1º – Descrição

1. A atividade/concurso “FOTO-sofia” é uma iniciativa do Grupo de Filosofia da Escola Secundária de Francisco Franco (ESFF).
2. O Grupo de Filosofia considera que a fotografia contribui não só para incentivar e valorizar o papel da Arte e da Cultura no seio das sociedades contemporâneas, como – e aliada à reflexão filosófica – auxilia no desenvolvimento de outras formas de interpretação da realidade.
3. A atividade/concurso “FOTO-sofia” surge no âmbito de uma estratégia de trabalho e reflexão interdisciplinar e visa contribuir para a criação novas e inovadoras metodologias pedagógicas, ou seja, para modernas opções de orientação do processo de ensino-aprendizagem.
4. O Grupo de Filosofia da Escola Secundária de Francisco Franco constituirá uma Comissão Organizadora e de Acompanhamento da atividade bem como um Júri multidisciplinar a quem caberá avaliar as fotografias/trabalhos apresentados.

Artigo 2º – Objetivo

1. A iniciativa/concurso “FOTO-sofia” tem por objetivo o incentivo da prática da fotografia, isto é, estimular o seu potencial criativo e artístico, mas também promover o espírito crítico e reflexivo dos alunos sobre diferentes temas/questões da atualidade.

Artigo 3º – Condições de admissão

1. A presente atividade/iniciativa destina-se a todos os alunos que frequentam a Escola Secundária Francisco Franco no ano letivo de 2021-2022.
2. Podem participar nesta atividade os alunos do 10º e 11º anos da Escola Secundária Francisco Franco entusiastas de fotografia, de nacionalidade portuguesa ou estrangeira.
3. Consideram-se inscritos na atividade os alunos cujos trabalhos/fotografias forem enviados por correio eletrónico, individualmente, a que se anexa uma ficha de inscrição, uma cópia do documento de identificação escolar e que cumpram as especificidades requeridas nos pontos 2 e 3 do presente artigo.
4. Cada autor/aluno só poderá participar com duas obras de fotografia, interpretando o assunto/tema(s) fotografado(s) e este deve estar devidamente enquadrado nos temas propostos anualmente para a iniciativa/concurso “FOTO-sofia”.
5. Serão excluídos da iniciativa/concurso “FOTO-sofia” todos os alunos que não respeitem as condições expostas nos pontos anteriores deste artigo.



Artigo 4º – Requisitos de participação

1. As fotografias enviadas deverão ser um trabalho original da autoria do autor/aluno.
2. Os trabalhos de fotografia devem ser realizados com recurso a tecnologia fotográfica digital (sem edição).
3. As fotografias podem ser apresentadas a cores ou preto e branco.
4. As fotografias deverão ser apresentadas em formato de ficheiro JPEG e o ficheiro enviado em formato JPEG deverá rondar os 2Mb a 5 Mb.
5. As fotografias deverão ter uma resolução mínima de 300 DPI e 1200 x 630 PÍXEIS.
6. As fotografias deverão traduzir a realidade tal como ela é, não podendo os concorrentes recorrer a qualquer programa de manipulação de imagens ou efeitos especiais.
7. Não são aceites fotomontagens.
8. Os trabalhos fotográficos encaminhados para esta iniciativa/concurso deverão estar devidamente enquadrados num dos seguintes temas/categorias:
 - a) Direitos Humanos.
 - b) Ambiente e Responsabilidade Ecológica.
 - c) Poluição e Alterações Climáticas.
 - d) Informação e *mass media*.
 - e) Ciência e Tecnologia.
 - f) Pobreza e Exclusão Social.
 - g) Identidade e Património Cultural.
9. As fotografias podem ser captadas com qualquer tipo de dispositivo fotográfico (câmaras fotográficas, smartphones, tablets e drones).
10. As fotografias têm de ter uma denominação (título/legenda) e devem ser acompanhadas de uma reflexão filosófica sobre o tema/categoria retratado nas mesmas, num documento em anexo.
11. Serão eliminados da atividade/iniciativa todos os trabalhos que não respeitem os temas descritos no ponto 8 do presente artigo e cuja reflexão apresentada seja considerada plágio.

Artigo 5º – Direitos de autorização de utilização

1. Os participantes na iniciativa/concurso “FOTO-sofia” da Escola Secundária de Francisco Franco autorizam a Comissão Organizadora e de Acompanhamento a utilizar as fotos/trabalhos enviados em todas as ações de divulgação pública que considere pertinentes.
2. A Comissão Organizadora e de Acompanhamento reserva o direito de reprodução das fotografias/trabalhos apresentados pelos alunos, mencionando sempre o nome dos seus autores.
3. Os melhores trabalhos poderão ser alvo de publicação na comunicação social, no site oficial da Escola Secundária de Francisco Franco, na Revista LeiaSFF, nas páginas oficiais das plataformas digitais/redes sociais da ESFF.

Artigo 6º – Envio dos trabalhos

1. As fotografias deverão ser entregues obrigatoriamente em suporte digital, não sendo aceites dispositivos de armazenamento digital ou fotografias em papel.
2. O nome do ficheiro enviado deverá incluir a data em que foi efetuada a fotografia, o local, o nome do autor e o tema/categoria onde se insere: data - local - nome do autor - título - categoria.
3. O envio dos trabalhos/fotografias é feito por correio eletrónico, para um endereço eletrónico criado para o efeito, sendo validado após a confirmação da receção. O endereço é: foto-sofia@esffranco.edu.pt
2. Como assunto da mensagem deve constar: «1ª Edição do FOTO-sofia da ESFF».



3. No corpo da mensagem, o concorrente deve indicar o seu nome completo, ano, turma e email da escola.
4. Cada reflexão filosófica apresentada sobre as fotos enviadas deve ser redigida informaticamente em letra arial, tamanho 11, espaçamento entre linhas 1,15, margens 3cm esq. e 2 cm dir.; 3 cm superior e 2 cm inferior.
5. A reflexão filosófica apresentada tem como limite mínimo 1500 mil caracteres, com espaços, e como limite máximo 2500 mil caracteres, também com espaços.
6. A reflexão filosófica deverá ser enviada com a identificação da fotografia a que se reporta, como ficheiro anexo, de preferência em formato PDF.
7. A fim de garantir o anonimato dos candidatos a esta iniciativa, a identificação do autor dos trabalhos fotográficos deve constar apenas no corpo da mensagem e não na reflexão filosófica enviada. Serão excluídos quaisquer trabalhos que não cumpram este requisito.

Artigo 7º – Júri

1. O Júri da iniciativa/concurso “FOTO-sofia” da Escola Secundária de Francisco Franco, e a quem incumbirá atribuir o(s) Prémio(s), é multidisciplinar e será constituído por 5 docentes da ESFF, sendo que um será nomeado Presidente do Júri e os outros quatro, vogais.
2. A decisão do Júri é soberana, devendo ser devidamente fundamentada, mediante critérios previamente estipulados, não sendo tal decisão suscetível de reclamação ou recurso.
3. O júri irá selecionar as fotografias e reflexões filosóficas vencedoras com base nos seguintes critérios de avaliação:
 - a) Apresentação e enquadramento do tema tratado.
 - b) Relação com o tema/categoria e qualidade da reflexão apresentada.
 - c) Criatividade.
 - d) Originalidade.
 - e) Impacto.
 - f) Qualidade técnica das fotos: Iluminação e exposição, foco, contraste, cor e saturação.
3. O Júri deverá tomar a decisão das melhores fotografias até ao dia 25 de maio de 2022.

Artigo 8º – Prémio

1. O Prémio da iniciativa “FOTO-sofia” da Escola Secundária de Francisco Franco é atribuído a um único trabalho fotográfico, podendo o Júri conceder menções honrosas.
2. O júri pode atribuir até 3 menções honrosas.
3. O Prémio atribuído ao trabalho fotográfico vencedor da iniciativa “FOTO-sofia” da Escola Secundária de Francisco Franco será informado oportunamente.

Artigo 9º – Prazos e datas

1. A 1ª Edição da iniciativa “FOTO-sofia” da Escola Secundária de Francisco Franco decorre de 7 de fevereiro de 2022 a 2 de maio de 2022.
2. Os resultados da 1ª Edição da iniciativa “FOTO-sofia” são publicados no dia 25 de maio de 2022, no site e na página de Facebook da Escola Secundária de Francisco Franco.

Artigo 10º – Entrega do Prémio

1. A Comissão Organizadora e de Acompanhamento da iniciativa “FOTO-sofia” premiará a fotografia vencedora com um prémio atribuído no final do ano letivo de 2021-2022.
2. A Escola Secundária de Francisco Franco divulgará no seu site e página de Facebook a data da entrega do Prémio ao(s) aluno(s) vencedor(es).



Artigo 11º – Recurso

1. As decisões do Júri não são passíveis de recurso.

Artigo 12º – Disposições finais

1. As normas constantes do presente documento podem ser revistas pela Comissão Organizadora e de Acompanhamento, por motivo de força maior, devendo proceder-se à fundamentação para se proceder à revisão.
2. A participação na iniciativa “FOTO-sofia” implica a total aceitação das normas estabelecidas no presente Regulamento.
3. Todas as dúvidas, reclamações, omissões e lacunas que surjam, no âmbito da presente iniciativa do Grupo de Filosofia da Escola Secundária de Francisco Franco e resultantes da aplicação das presentes normas, serão esclarecidas e decididas, casuisticamente, pela Comissão Organizadora e de Acompanhamento.

A Comissão Organizadora e de Acompanhamento

